



## **LEI Nº 4.445, DE 12 DE MAIO DE 2022**

Autoria: Poder Executivo

"Altera o art. 1º da Lei nº 3.843, de 12 de janeiro de 2016, que fixa remuneração dos Conselheiros Tutelares de Luziânia e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 3.843, de 12 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O valor da remuneração em vista do exercício da função de conselheiro tutelar é fixado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO

**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**